

O tráfico de animais

Antônio Silveira R. dos Santos

Um dos costumes arraigados em milhões de pessoas por quase todo o mundo é o de se ter animais de estimação. Quando se trata de animais como o cão e o gato, por exemplo, tudo bem, pois fazem parte de espécies domesticadas, ou seja estão acostumados com o ser humano e vivem em sua total dependência.

Porém, quando estamos frente ao aprisionamento de espécies que não fazem parte do rol das domesticadas a situação muda completamente, pois os animais silvestres (aqueles que vivem em seu habitat independentemente da interferência do homem para sobreviver) quando são aprisionados passam a sofrer grande estresse, tanto que muitos sucumbem, não suportando o cativeiro.

Este gosto por animais em cativeiro, além de mostrar o egoísmo humano que sacrifica a vida de outros seres, propicia a existência do tráfico ilegal de animais, com prejuízo ao patrimônio natural dos países, já que a fauna juntamente com a flora e os minerais compõem os bens de uma nação; além do que é feito sem os mínimos cuidados, o que causa a morte da grande maioria.

Milhares de pessoas e centenas de entidades em todo o mundo combatem o tráfico de animais silvestres, podendo-se considerar a Fundação para a Vida Selvagem (WWF) como uma das mais ativas e importantes ONGs nesta luta; aliás, deve-se registrar que este tipo de tráfico já é a segunda maior atividade comercial do globo, movimentando cerca de 20 bilhões de dólares só em 1996, conforme informa a referida instituição, sem contar os milhões de animais das mais variadas espécies, desde pequenas aranhas até grandes mamíferos, que vêm morrer neste nefando negócio e ainda outros milhões que retirados de seus ecossistemas são condenados à "prisão perpétua".

No Brasil, os animais de qualquer espécie que vivem naturalmente fora de cativeiro constituem a fauna silvestre e são de propriedade do Estado, sendo proibido sua apanha, caça ou perseguição (art. 1.º c.c. 3.º, Lei 5.197, de 03.01.67 - Lei de Proteção à Fauna), considerando-se crime inafiançável a transgressão (art. 27, redação da Lei 7.679, de 23/11/88).

Quanto aos criadores autorizados (art. 3.º § 1.º, Lei 5.197/67), são necessários pois fornecem espécimes

para estudos científicos, além de em muitos casos evitar a extinção de espécies.

Engajado na luta pela preservação dos animais em seu habitat, o CEO - Centro de Estudos Ornitológicos de São Paulo (entidade sem fins lucrativos que atua na área de estudos das aves e matérias afins), sob iniciativa de seu associado Luiz Fernando Figueiredo, iniciou em outubro de 1996 campanha con-

tra o comércio de animais silvestres, inclusive exóticos (animais nativos de outras localidades que não o Brasil), sob o slogan: Lugar de animal silvestre é na natureza.

O objetivo da campanha é desestimular o gosto de se ter animais silvestres como animais de estimação, para evitar o risco de extinção de muitas espécies e não prejudicar os ecossistemas, sendo necessário lembrar que animal silvestre é "silvestre em qualquer país".

A campanha desenvolve-se através de publicações de artigos em jornais e revistas, palestras por seus membros, procurando conscientizar as pessoas do gravíssimo problema, e ainda por meio de colaboração em projetos de lei ou também denunciando tais crimes ecológicos.

Portanto, campanhas como esta devem ser conhecidas pelas entidades públicas e privadas e divulgadas pela imprensa em geral para que haja consciência da problemática por parte da população e conseqüentemente diminuição do público consumidor deste drástico mercado, aqui e no exterior, evitando-se o tráfico e o sofrimento de milhões de animais, além da extinção de muitas espécies.

Assim, devemos tentar inibir este processo danoso à fauna mundial com legislações adequadas que proibam a manutenção de qualquer espécie animal em cativeiro, seja nacional ou estrangeira, concomitantemente a um processo de conscientização, dando exemplo à comunidade mundial, que poderá se sensibilizar e fazer o mesmo.

Por sua importância na opinião pública, a imprensa é peça fundamental neste trabalho, de modo que será benéfico se "encampar a idéia e divulgá-la" em caráter nacional e internacional.

Antonio Silveira Ribello dos Santos é juiz de Direito, membro do CEO - Centro de Estudos Ornitológicos e associado ao Pnuma - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

"Devemos tentar inibir processo danoso à fauna"

Pelo amor de Deus, senhor Álvaro Dias, nos ajude, porque os diretores anteriores só prometiam resolver o problema e nunca investiram na melhoria, ficando como filhos sem mãe e sem pai. Será que vamos continuar órfãos da comunicação para sempre?

Como ótimo governador que foi, esperamos o mesmo empenho nas comunicações desses pequenos municípios que sempre foram relegados a um segundo plano. Ficamos agora mais esparançosos e aguardando o futuro mais promissor, esperando que Fênix também faça parte da aldeia global.

Sílvio Roberto - Fênix-PR.

• Agradecimentos

"A Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná, vem por meio desta expressar seu agradecimento frente a receptividade e pronta publicação da matéria "Uma Questão de Fidelidade à História e à Nossa Soberania", acatada na íntegra, num veículo de comunicação com grande alcance de divulgação junto à população, como o jornal **O Estado do Paraná**. Esperando sempre contar com seu apoio à nossa causa, mantendo aberto o espaço em seus veículos de comunicação, mais uma vez agradecemos."

Prof. José Roberto Braga Portella -
Presidente da APUFPR-SSind-Curitiba-PR.

Este espaço está aberto para suas críticas, sugestões e opiniões. Escreva para O Estado do Paraná - seção Mural, caixa postal 869, CEP 80.820-010. Via fax: (041) 335-2838 ou (041) 335-2427. Via Internet: oestado@parana-online.com. O editor se reserva o direito de publicar a carta na íntegra ou apenas parcialmente. Envie sua mensagem, com nome completo, endereço e telefone (que só serão publicados a seu pedido).